

A3P

PROJETO POVO DA PERIFERIA

MATRIZ CNPJ 10.225.030/0001-50 | Rua Francisco Jorge da Silva, 777 São Paulo-SP - Cep 08280430 | Fone (11) 2217-0755
FILIAL CNPJ 10.225.030/0002-30 | Av. Atos Tomás de Ferracchi, 318 São Paulo-SP - Cep 05861020 | Fone (11) 5873-8269
FILIAL CNPJ 10.225.030/0003-11 | Rua Firmino V. Gonçalves, 162 Tab da Serra-SP - Cep 06774120 | Fone (11) 2217-0755
E-mail bompratoa3p@gmail.com | contato@contalteste.com.br

Unidade: Taboão da Serra			
Período:	01/07/2017	a	31/12/2017
OSC:	Projeto Povo da Periferia		
Cota Diária:	café	300	Almoço 1.200

Relatório de Atividades

Datas Comemorativas: DIA DOS PAIS - na semana que antecedeu o dia dos pais, o espaço foi decorado para homenagear os pais; DIA DAS CRIANÇAS - na semana que antecedeu o dia das crianças, o espaço foi decorado para homenagear as crianças. Neste eventos houve também música ao vivo para os usuários.

EXECUÇÃO


REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.500	37.235	99,3%
Almoço	170.000	168.892	99,3%
Total	207.500	206.127	99,3%

RECURSOS

	Previsto	Executado	%
Estadual	R\$ 601.675,00	R\$ 938.921,09	99,52%
Municipal	R\$ 170.000,00		
Usuários	R\$ 171.750,00		
Outros	R\$ -		
Total	R\$ 943.425,00		

São Paulo, 14 de Maio de 2018


Eliel Barros dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

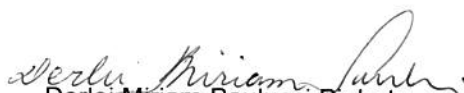
A OSC Projeto Povo da Periferia apresentou adequadamente a planilha “Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos” onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. Evidenciamos que diversos pagamentos foram efetuados em espécie, com recursos recebidos dos usuários, sendo que após a recomendação da Seds, a partir do mês de Dezembro/2017 não foram efetuados mais pagamentos em espécie e os valores recebidos dos usuários passaram a ser depositados semanalmente em conta corrente.

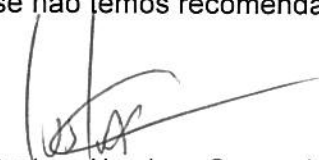
e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Taboão da Serra*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários. A cota foi aumentada em 07/08/2017 para 1400 refeições atender a demanda reprimida, mas mesmo assim, esgotado o número de estabelecido, a OSC continua servindo refeições além da cota diária e muitos usuários se retiram do local sem fazer suas refeições por não ter mais comida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise não temos recomendações.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas


Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Conclusivo
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2478/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Taboão da Serra

OSC participante: Projeto Povo da Periferia

Processo: 2478/2016

Vigência do Termo de Colaboração: até 29/01/2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

DO PARECER TÉCNICO

Diante dos documentos apresentados e após verificação do relatório de prestação de contas concluímos que os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada “in Loco” pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que **NÃO HOUVE IRREGULARIDADES E IMPROPRIEDADES**, portanto, o parecer é favorável, opina-se: **REGULAR** as contas da Entidade.

São Paulo, 09 de março de 2018


Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do Termo de Colaboração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2478/2016
Programa de Restaurante Popular Bom Prato**

Unidade: Taboão da Serra

OSC participante: Projeto Povo da Periferia

Processo: 2478/2016

Vigência do Termo de Colaboração: até 29/01/2018.

Período monitorado: 01 de julho de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR**.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas